



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 330/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 576/2023.

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 101, de 27 de abril de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 101 (4225245), referente ao Requerimento de Informação nº 576/2023 (4225250), por meio do qual foram solicitadas informações acerca dos procedimentos adotados em relação ao presente recebido pelo Presidente da República por parte da banda Coldplay, encaminho o OFÍCIO Nº 18/2023/DDH/GAGI/GPPR (4287616), da Diretoria de Documentação Histórica da Presidência da República.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4314733** e o código CRC **E71A2446** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

07/06/2023, 09:45

SUPER/PR - 4314733 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Documentação Histórica

OFÍCIO Nº 18/2023/DDH/GAGI/GPPR

Brasília, 26 de maio de 2023.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 576/2023 (Deputado Federal Coronel Meira)

Em atenção ao OFÍCIO Nº 152/2023/GABIN/SAJ/CC/PR (4239643), encaminha-se manifestação da Diretoria de Documentação Histórica (DDH/GAGI/GPPR) a respeito dos quesitos formulados no Requerimento de Informação (RIC) nº 576/2023, de autoria do Deputado Federal Coronel Meira (PL/PE):

Pergunta 1. Qual o procedimento adotado para a classificação de presente recebido pelo Presidente da República como de natureza pública ou privada?

A Diretoria de Documentação Histórica adota os critérios e procedimentos estabelecidos nos atos normativos que regem os acervos presidenciais, no caso a Lei nº 8.394/1991 e o Decreto nº 4.344/2002, assim como as orientações contidas no Acórdão nº 2.255/2016, proferido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A definição da natureza jurídica de um bem como público ou privado é realizada no decorrer do mandato presidencial.

Pergunta 2. O violão recebido pelo Presidente da República, como presente da banda *Coldplay*, foi devidamente incorporado ao patrimônio público da União?

Conforme mencionado na resposta anterior, o procedimento de análise quanto ao caráter público ou privado de um presente recebido pelo Presidente da República é realizado no curso de seu mandato presidencial, observando-se atentamente as disposições apresentadas na Lei nº 8.394/1991, no Decreto nº

4.344/2002, especialmente em seu art. 3º, e no Acórdão nº 2.255/2016 do TCU. O item em questão ainda não passou por este específico procedimento de avaliação, o que ocorrerá em momento oportuno.

Pergunta 3. Considerando se tratar de um produto importado, fabricado por uma empresa tradicional que produz peças que ultrapassam meio milhão de reais, sujeito a tributação, o presente foi declarado à Receita Federal quando da entrada no país?

A Diretoria de Documentação Histórica não possui a informação solicitada. Isso porque não lhe compete exercer o controle fiscal de entradas e saídas de objetos do país, de modo que não detém registros desse fluxo. Deste modo, sugere-se que o questionamento seja endereçado diretamente à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar, ainda, que o presente foi recebido pelo Presidente da República em território nacional; portanto, após o ingresso do violão no país.

Era o que cumpria informar.

Respeitosamente,

CLAUDIO ROCHA SOARES

Diretor de Documentação Histórica

Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Soares Rocha, Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4287616** e o código CRC **F7C76FDD** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000884/2023-71

SUPER nº 4287616

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 38

Telefone: 61-3411-1946 e 3411-1948

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>